



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 12

Data da vistoria: 14/06/2022

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

12541/2021 e

12.535/2021

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS-RAS)

EMPREENDEDOR:

LUIZ BRAZ

CPF:

090.207.489-04

INSC. ESTADUAL: ---

EMPREENDIMENTO:

FAZENDA SERRA NEGRA – MATRÍCULAS 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206, 75.357

FAZENDA PASTO DA LARGA – MATRÍCULAS 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393,

61.407, 61.400, 61.397, 61.395

ENDEREÇO:

Acesso pela BR-365 sentido Coromandel,
seguir por 11,8 km, no trevo virar à
esquerda e seguir por 5,0 km, virar à
direita e percorrer 200m até o escritório.

N°: ---

BAIRRO: ---

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

RURAL

CORDENADAS (UTM)

WGS 84ZONA 23K

X: 297943

Y: 7916044

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO ARAGUARI

BACIA ESTADUAL:

RIO DOURADOS

UPGRH:

PN1

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:2

G-01-03-1

Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e
cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

552,000 hectares

G-04-01-4

Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,
lavagem, secagem, despulpamento, descascamento,
classificação e/ou tratamento de sementes

5.900,000 t/ano

G-02-07-0

Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e
caprinos, em regime extensivo

16,500 hectares

G-05-02-0

Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura

8,883 hectares

F-06-01-7

Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,
instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de
combustíveis e postos revendedores de combustíveis de
aviação

19,000 m³

Responsável pelo empreendimento

LUIZ BRAZ

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados

Gabriel Pedro Antônio Pesse – CREA-MG 160209/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ----

DATA: ----

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS – ANALISTA AMBIENTAL	48663	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO OAB/MG Nº 199.898	50037	
ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA – CIENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	80890	

PARECER TÉCNICO

1. Introdução

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Fazenda Serra Negra – matrículas 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206, 75.357, e Fazenda Pasto da Larga – matrículas 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393, 61.407, 61.400, 61.397, 61.395, localizado no município de Patrocínio-MG.

Segundo o Artigo 11º da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, para a caracterização do empreendimento deve ser considerado todas as suas atividades, sendo elas exercidas em áreas limítrofes ou interdependentes. O processo em questão versa sobre duas propriedades do senhor Luiz Braz que utilizam a mesma infraestrutura de beneficiamento de grãos, localizada na Fazenda Serra Negra, apresentando relação de interdependência.

O empreendimento é enquadrado na classe 2 do licenciamento ambiental, conforme DN COPAM nº 217/2017, apresentando pequeno porte e potencial poluidor médio para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris (código G-01-03-1), com área total de 552,0 hectares, e postos ou pontos de abastecimento (código F-06-01-7), com capacidade total de armazenamento de 19,0 m³, sendo as demais atividades desenvolvidas na propriedade não passíveis de licenciamento.

O processo em questão foi formalizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) em 21 de maio de 2021, de modo que foram realizadas duas vistorias: a primeira ocorreu em 02 de julho de 2021, com posterior solicitação de informações complementares, e a segunda em 14 de junho de 2022. Após esta última, foram solicitadas adequações no empreendimento para a conclusão da análise técnica de viabilidade ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, sendo a metodologia de análise respaldada na plataforma IDE-SISEMA, e por constatações em vistorias realizadas pela equipe técnica da SEMMA. O responsável técnico pelos estudos inclusos ao processo é o Engenheiro Agrícola Gabriel Pedro Antônio Pesse – CREA MG-160209/D. Ressalta-se que a implementação das

medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Serra Negra e Fazenda Pasto da Larga está situado na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas LAT: 18°50'15,53" S LONG: 46°55'03,52" O e LAT: 18°50'57,19" S LONG: 46°57'14,7" O. O acesso às áreas é feito pela BR-365 sentido Coromandel, seguindo posteriormente pela MG-188, próximo à comunidade de Martins. Na Figura 01, é possível observar a área abrangida pelo empreendimento:



Figura 1: Imagem aérea da Fazenda Serra Negra e Fazenda Pasto da Larga. Fonte: *Google Earth*

O empreendimento possui área total de 761,20,41 hectares, distribuídos de acordo com as tabelas abaixo, conforme mapas apresentados (páginas 130 e 131 –

pasta 3) sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrícola e Ambiental Gabriel Pedro Antônio Pesse – ART N° MG 20221197690.

Tabela 01: Áreas da Fazenda Serra Negra

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Café	240,20,58
Reserva Legal	10,76,20
Benfeitorias	05,05,27
Represa	09,70,15
Estrada/Carreadores/Área Livre	09,34,74
Pastagem	15,57,89
Terreiro	04,28,93
Bananeiras	00,09,30
Preservação Permanente	29,30,41
Culturas anuais	14,53,08
Área Total	338,86,55

Tabela 02: Áreas da Fazenda Pasto da Larga

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Café	196,16,62
Reserva Legal	76,55,94
Benfeitorias	00,13,24
Represa	00,82,67
Estrada/Carreadores	9,49,90

Preservação Permanente	33,45,19
Terreiro	02,31,69
Pastagem	01,52,29
Culturas anuais	101,86,32
Área Total	422,33,86

2.1 Infraestrutura do empreendimento

O empreendimento é composto por duas propriedades:

- A Fazenda Pasto da Larga é constituída por duas casas de funcionários; ponto de abastecimento; depósito de defensivos agrícolas, afins e embalagens vazias; vestiário/banheiro; rampa de abastecimento de pulverizadores; terreiro para secagem natural do café.
- A infraestrutura da Fazenda Serra Negra é formada por casa sede; seis casas de funcionários (sendo que duas estão desocupadas e serão demolidas futuramente, segundo informações do empreendedor); escritório; refeitório; almoxarifado (depósito de peças em geral, pneus, material de irrigação); estábulo; barracão de máquinas e implementos agrícolas/oficina mecânica (pequenas manutenções); depósito de defensivos agrícolas, afins e embalagens vazias; lavanderia de EPI's; vestiário/banheiro e rampa de abastecimento de pulverizadores; ponto de abastecimento; terreiro para secagem natural do café; infraestrutura para beneficiamento de grãos; lavador de café, casa que se encontra desocupada atualmente; barracão utilizado como depósito de implementos e materiais que não são mais utilizados no empreendimento (sucatas, entre outros); curral e um pequeno depósito para materiais de uso na área; reservatório de água para o gado; três piscinões para fins de irrigação com as seguintes capacidades de armazenamento: 7.500 m³, 7.500 m³ e 50.000 m³.

Está em fase de construção um local destinado à lavagem de veículos e maquinários, troca de óleo, além de um depósito para produtos e resíduos perigosos provenientes da troca de óleo.

O empreendimento conta ainda com diversos equipamentos e veículos utilizados na realização das suas atividades. A propriedade dispõe de energia elétrica e água encanada, e conta com vários funcionários para realizar as atividades de rotina na propriedade, ocorrendo variações nas épocas de colheita e plantio.

3. Atividades a serem licenciadas no imóvel

Culturas anuais e perenes

A principal atividade desenvolvida é o plantio de culturas anuais e perenes, com áreas cultivadas que totalizam 552,77 hectares, com a seguinte distribuição, de acordo com o responsável técnico do processo:

Fazenda Serra Negra

- Lavoura de café: 240,2058 hectares
- Culturas anuais: 14,5308 hectares

Fazenda Pasto da Larga

- Lavoura de café: 196,1662 hectares
- Culturas anuais: 101,8632 hectares

O plantio é totalmente mecanizado, e o controle de pragas e doenças é feito pelo método químico de forma integrada ao manejo de pragas. Na Fazenda Pasto da Larga o empreendedor não utiliza nenhum sistema de irrigação, enquanto na Fazenda Serra Negra é realizada a irrigação das lavouras de café pelo sistema de gotejamento. O item 4 deste parecer irá tratar da regularização de todas as captações realizadas no empreendimento.

Beneficiamento primário de produtos agrícolas

Nas duas propriedades o processamento do café após a colheita é realizado por secagem natural em terreiros. Posteriormente, os grãos da Fazenda Pasto da Larga são levados para a Fazenda Serra Negra, onde está toda a infraestrutura de beneficiamento.

Os grãos são encaminhados então para secagem complementar em secadores mecânicos – movidos por uma caldeira alimentada com lenha. Quando seco, o café é depositado em tulhas para descanso e, sete dias após, é enviado para o beneficiamento (retirada da casca e do pergaminho dos grãos). Finalizadas todas as etapas, o café é estocado em bags e armazenado no próprio barracão para comercialização.

Na propriedade é realizada a lavagem apenas do café de chão. No procedimento são eliminadas as impurezas, como folhas, torrões, pedras, entre outras, provenientes da colheita, e também é separado por densidade o café seco dos frutos maduros ou verdes. Vale salientar que não é realizada no empreendimento a despolpa do café.

Após a lavagem, os grãos seguem para a secagem natural nos terreiros e posteriormente é realizado o mesmo processo descrito acima (secadores mecânicos – tulhas – beneficiamento).

Criação de bovinos em regime extensivo

É desenvolvida no empreendimento a criação de bovinos em regime extensivo – 40 cabeças atualmente – sendo destinada à atividade uma área de pastagem de 1,5 hectares na Fazenda Pasto da Larga e 14,9 hectares na Fazenda Serra Negra. As benfeitorias de apoio à atividade estão concentradas na sede (Fazenda Serra Negra) e os animais são levados para a outra propriedade apenas para pastejo.

Ponto de abastecimento

Existe um sistema de armazenamento aéreo de óleo diesel em cada propriedade para melhorar a logística de operação dos maquinários agrícolas e caminhões.

A Fazenda Serra Negra contava com dois tanques de 10 m³, totalizando 20 m³, tendo sido o empreendedor informado pela SEMMA que seria necessário apresentar os estudos e realizar adequações conforme a DN COPAM N^o 108/2007 para instalações com capacidade total de armazenagem superior a 15 m³. Contudo o empreendedor optou por realizar a troca de tanques, já que não utilizava a capacidade total da instalação (páginas 133-140 – pasta 3). Atualmente os reservatórios de combustível possuem capacidade total de armazenamento de 13 m³ na Fazenda Serra Negra e de 6 m³ na Fazenda Pasto da Larga. Os locais de abastecimento são cobertos, dotados de bomba e piso impermeável, com drenagem para caixa separadora de água e óleo (CSAO), e os tanques estão envolvidos por muretas de contenção para eventuais derramamentos.

De acordo com o artigo 6^o da DN COPAM N^o 108/2007, ficam dispensadas do licenciamento ambiental as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos). Embora no FCE tenha sido mencionada a capacidade de armazenagem total das duas propriedades (19 m³), será considerado para fins de licenciamento a capacidade total de cada instalação. Como são dois tanques, um de 10 m³ e um de 3 m³, totalizando 13 m³ na Fazenda Serra Negra e um tanque de 6 m³ na Fazenda Pasto da Larga, ambas as instalações são dispensadas do licenciamento ambiental conforme DN COPAM N^o 108/2007.

Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura

A Fazenda Serra Negra possui cinco barragens, localizadas nos pontos de coordenadas listados abaixo:

Tabela 03: Barragens da Fazenda Serra Negra

Barragem	Latitude	Longitude
1	18°50'25.02"S	46°54'41.37"O
2	18°50'16.25"S	46°54'39.32"O
3	18°50'14.30"S	46°54'51.85"O
4	18°50'17.90"S	46°55'0.52"O
5	18°50'21.12"S	46°55'17.89"O

Das cinco barragens, três possuem regularização para fins de irrigação: 2, 4 e 5 de acordo com a tabela acima, sendo duas outorgas e um uso insignificante respectivamente. Contudo, foi informado pelo empreendedor que atualmente é realizada captação para este fim apenas na barragem nº 2, e que não está sendo realizada nenhuma captação na barragem nº 4.



Figura 2: Barragens da Fazenda Serra Negra, enumeradas.

Na Fazenda Pasto da Larga existem duas barragens, para as quais foi apresentada outorga coletiva para fins de irrigação, contudo, até o momento o empreendedor ainda não está realizando captação. Abaixo os pontos de coordenadas das barragens:

Tabela 04: Barragens da Fazenda Pasto da Larga

Barragem	Latitude	Longitude
1	18°51'39.87"S	46°57'50.36"O
2	18°50'50.00"S	46°57'13.86"O



Figura 3: Barragens da Fazenda Pasto da Larga, enumeradas.

Importante salientar que a área inundada declarada no FCE (página 8 - pasta 3), 8,883 hectares, refere-se a todas as barragens existentes no empreendimento, estando abaixo dos parâmetros da DN 217/2017 para barragens de irrigação (>10 hectares de área inundada) e conseqüentemente enquadrada como uma atividade não passível de licenciamento. O item 4 deste parecer irá tratar da regularização de todas as captações realizadas no empreendimento.

4. Recursos Hídricos

As captações de água para uso nas atividades e para consumo humano estão regularizadas de acordo com os processos de outorga e cadastros descritos abaixo:

Tabela 05: Intervenções em recursos hídricos da Fazenda Serra Negra.

Portaria	Certidão de Uso Insignificante	Tipo de Captação	Coordenadas Geográficas	Vencimento	Finalidade
1906801/2019	-	Captação em barramento em curso d'água com regularização de vazão	18° 50' 17,09" S 46° 54' 59,32" W	26/11/2029	Irrigação

1905719/2019	-	Captação em barramento em curso d'água com regularização de vazão	18° 50' 23,55" S 46° 54' 40,54" W	09/08/2024	Pulverização de lavoura - Beneficiamento de café
03273/2018	-	Barramento (Córrego Pulador)	18° 50' 17,48" S 46° 54' 32,61" W	27/07/2023	Irrigação
-	319551/2022	Superficial – Barramento Córrego Pulador	18° 50' 21,1" S 46° 55' 18,12" W	14/03/2025	Pulverização de lavoura - Irrigação
-	359289/2022	Superficial – Barramento Afluente do Córrego Feio	18° 49' 49,0" S 46° 55' 22,1" W	03/10/2025	Consumo Agroindustrial - Pulverização de lavoura - Consumo Humano - Dessedentação de animais - Lavagem de veículos
-	319550/2022	Superficial – Barramento Córrego Pulador	18° 50' 14,22" S 46° 54' 51,04" W	14/03/2025	Pulverização de lavoura - Paisagismo - Recreação
-	319548/2022	Captação de água em surgência	18° 50' 37,04" S 46° 54' 46,48" W	14/03/2025	Consumo Agroindustrial - Pulverização de lavoura - Consumo Humano - Dessedentação de animais

A Fazenda Serra Negra conta com 3 piscinões para fins de irrigação. Foram apresentados dois Cadastros de Reservatório (piscinão), realizados em atendimento à Portaria IGAM 18/2019 – pasta 3 – que trazem as seguintes informações:

- o volume total a ser armazenado é de 7.500 m³ de água, sendo o reservatório em formato retangular, com 42 m de largura, 54,5 m de comprimento e 5,50 m de altura. (Latitude: 18°50'06,36"S / Longitude: 46°55'01,20"O).
- o volume total a ser armazenado é de 50.000 m³ de água, sendo o reservatório em formato cilíndrico, com raio de 38,5 m e 8,00 m de altura. (Latitude: 18°50'30,86"S / Longitude: 46°54'55,43"O).

O terceiro reservatório, com capacidade para armazenar 7.500 m³ de água, não foi cadastrado por se tratar de um reservatório de retenção de água pluvial, não estando vinculado a nenhuma captação/outorga.

Tabela 06: Intervenções em recursos hídricos da Fazenda Pasto da Larga.

Portaria	Certidão de Uso Insignificante	Tipo de Captação	Coordenadas Geográficas	Vencimento	Finalidade
00593/2021 (Outorga coletiva)	-	Captação em barramento em curso d'água	18°51'44.09" S e 46°57'46.55" W 18°50'51.15" S e 46°57'15.13" W 18°51'40.21" S e 46°57'50.51" W	20/08/2031	Irrigação
1908874/2022	-	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	18° 50' 50,40" S 46° 57' 04,20" W	07/12/2032	Consumo humano - Dessedentação de animais - Lavagem de máquinas - Pulverização de lavoura
-	150056/2019	Superficial – Barramento Córrego da Barrinha	18° 51' 39,94" S 46° 57' 50,27" W	03/10/2022	Consumo Agroindustrial - Pulverização de lavoura - Lavagem de veículos
-	150059/2019	Superficial – Barramento	18° 50' 51,06" S 46° 57' 14,78" W	03/10/2022	Consumo Agroindustrial -

		Afluente do Córrego da Barrinha			Pulverização de lavoura - Lavagem de veículos
-	150060/2019	Superficial – Afluente do Córrego da Barrinha	18° 50' 45,78" S 46° 57' 3,63" W	03/10/2022	Consumo Agroindustrial - Pulverização de lavoura - Irrigação - Lavagem de veículos
-	150061/2019	Captação de água em surgência	18° 50' 34,67" S 46° 56' 39,54" W	03/10/2022	Consumo Agroindustrial - Pulverização de lavoura - Consumo humano - Dessedentação de animais

Atualmente toda a demanda hídrica da Fazenda Pasto da Larga é atendida pelo poço tubular: consumo humano, dessedentação de animais, lavagem de máquinas e pulverização de lavoura. Por este motivo, nenhuma Certidão de Uso Insignificante foi renovada e as captações referentes à outorga coletiva não estão sendo realizadas até o momento.

5. Reserva Legal

Fazenda Serra Negra:

Conforme Cadastro Ambiental Rural do imóvel (CAR) – página 146 (pasta 3) registro nº: MG-3148103-2D38.B460.140B.48FB.913E.A62E.6B5A.F8F0, a propriedade possui 339,0374 hectares de área total, 10,7872 hectares de Reserva Legal e 27,1595 hectares de Área de Preservação Permanente.

Contudo, percebe-se uma pequena diferença de valor destas áreas ao consultar as matrículas do imóvel, ficando comprovado que:

- **Matrícula 61.401**: área total 21,4999 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.401, com área de 4,31,72 hectares em caráter de compensação averbada sob AV-4/38.674.
- **Matrícula 61.402**: área total 39,1443 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.402, com área de 7,9867 hectares, sendo 2,8510 ha averbada na AV-1/35.596 (registro anterior da matrícula em questão), e 5,1367 ha em caráter de compensação averbada sob AV-4/38.675.
- **Matrícula 61.403**: área total 47,7525 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.403, com área de 9,4633 hectares, em caráter de compensação na AV-3/40.831.
- **Matrícula 61.406**: área total 5,9107 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.406, com área de 1,2366 hectares em caráter de compensação na AV-2/40.733.
- **Matrícula 68.206**: área total 218,3025 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-1, AV-17 e AV-18, da matrícula 43.068, com área de 43,41,17 hectares, sendo que 8,83,24 hectares estão gravados na própria matrícula; 12,87,93 hectares estão averbados, em Caráter de Compensação, sob AV-4 e 8 da matrícula 35.710; e 21,70 hectares está averbado em Caráter de Compensação, sob AV-4 e 8 da matrícula 35.711, de imóveis pertencentes aos mesmos proprietários.
- **Matrícula 75.357**: área total 6,4275 hectares. Sem averbação de Reserva Legal.

Conforme as matrículas da Fazenda Serra Negra, a propriedade possui uma área total de 339,0374 hectares e Reserva Legal de 66,4165 hectares, sendo 11,6834 hectares no próprio imóvel e 54,7331 hectares em caráter de compensação em outras propriedades.



Figura 4: Áreas de Reserva Legal existentes na Fazenda Serra Negra delimitadas em amarelo.

Fazenda Pasto da Larga:

Conforme Cadastro Ambiental Rural do imóvel (CAR) – página 31 (pasta 2), registro nº: MG-3148103-D15C.CE6F.DD17.4120.92B5.DE3C.ABD2.3CEA, a propriedade possui 422,3222 hectares de área total, 76,9917 hectares de Reserva Legal e 32,7310 hectares de Área de Preservação Permanente.

Após análise das matrículas do imóvel, é possível comprovar que:

- **Matrícula 61.392:** área total 111,1973 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.392, com área de 22,2375 hectares, sendo que 4,0136 ha está gravada na própria matrícula e 18,2239 ha em caráter de compensação averbada sob AV-4/38.672.
- **Matrícula 61.393:** área total 79,0722 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.393, com área de 15,9080 hectares, sendo que 8,3111 ha está gravada na própria matrícula e 7,5969 há em caráter de compensação averbado sob AV-4/38.673.

- **Matrícula 61.394**: área total 7,4963 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.394, com área de 1,4960 hectares, sendo que 0,3961 há está gravada na própria matrícula e 1,0999 há em caráter de compensação, sob AV-6/40.722.
- **Matrícula 61.395**: área total 27,6852 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada conforme AV-1/61.395, com área de 5,5351 hectares. Ainda, conforme AV-2/61.395, a Reserva Legal da matrícula 33.999 (registro anterior da matrícula 61.394) acha-se averbada na AV-6 da matrícula 40.722 (registro anterior da matrícula em questão), com área de 1,4960 hectares, sendo que 1,0999 ha está gravado em caráter de compensação na matrícula 40.722 e 0,3961 há averbado sob AV-2/33.999.
- **Matrícula 61.396**: área total 43,7158 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-1 e AV-4, da matrícula 44.209 (registro anterior), com área de 8,7833 hectares.
- **Matrícula 61.397**: área total 84,8827 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-1 e AV-9, da matrícula 44.209 (registro anterior), com área de 19,4094 hectares.
- **Matrícula 61.399**: área total 19,8822 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-1 e AV-6, da matrícula 44.264 (registro anterior), com área de 4,0106 hectares.
- **Matrícula 61.400**: área total 19,2500 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-1 e AV-4, da matrícula 44.265 (registro anterior), com área de 3,8489 hectares.
- **Matrícula 61.407**: área total 29,1569 hectares. A Reserva Legal encontra-se averbada na AV-3, da matrícula 34.004 (registro anterior), com área de 5,9147 hectares.

De acordo com as informações constantes nas matrículas da Fazenda Pasto da Larga, a propriedade possui uma área total de 422,3386 hectares e Reserva Legal de 87,1435 hectares, sendo 61,3227 hectares no próprio imóvel e 25,8208 hectares em caráter de compensação em outras propriedades.



Figura 5: Áreas de Reserva Legal existentes na Fazenda Pasto da Larga delimitadas em amarelo.

Conclui-se após análise das matrículas que o empreendimento possui em sua totalidade 761,3760 hectares e Reserva Legal correspondente a 153,56 hectares – não inferior à 20% da área total, conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Todas as áreas de Reserva Legal se encontram cercadas e em bom estado de conservação.

6. Áreas de Preservação Permanente (APP)

De acordo com mapa da Fazenda Serra Negra (pág. 131 – pasta 3), as APP's totalizam 29,3041 hectares, conforme imagem abaixo:

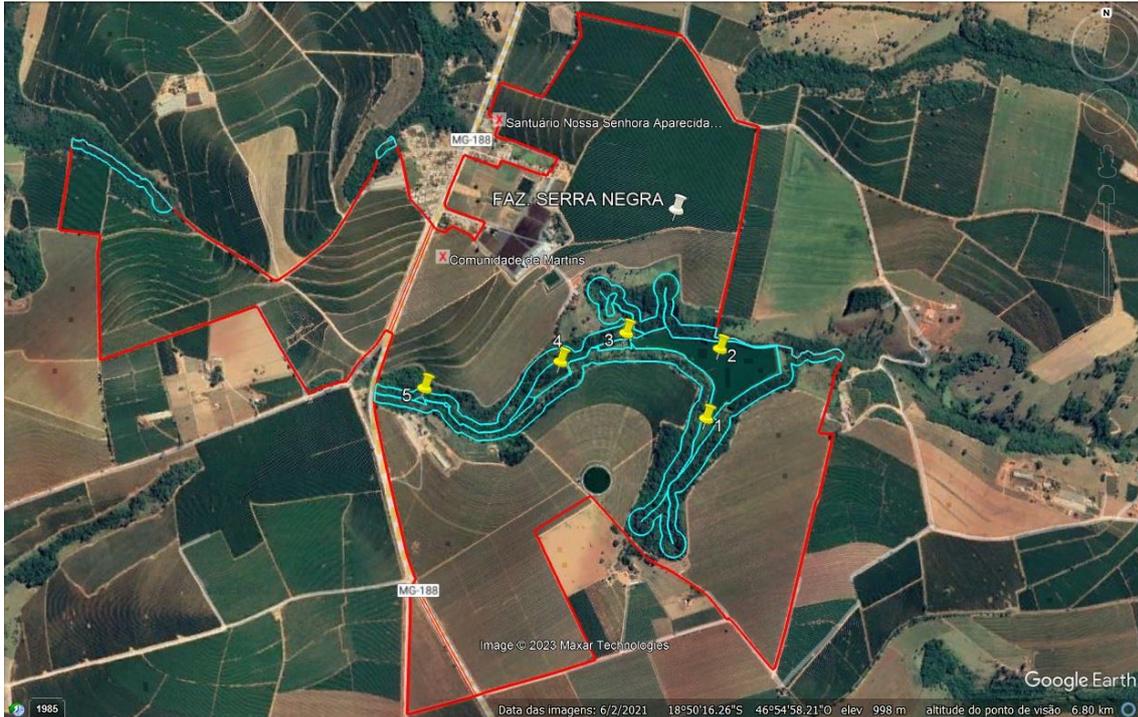


Figura 6: APP's da Fazenda Serra Negra delimitadas em azul. Observar barragens enumeradas.

As APP's da Fazenda Pasto da Larga totalizam 33,4519 hectares (ver mapa pág. 130 – pasta 3), conforme imagem a seguir:



Figura 7: APP's da Fazenda Pasto da Larga delimitadas em azul. Observar barragens enumeradas.

De acordo com estudo apresentado – página 17 (pasta 3) – todos os barramentos são pré-existent a 22 de julho de 2008, comprovando se tratar de ocupação antrópica consolidada.

De modo geral, as APP's dos imóveis em questão possuem boa cobertura vegetal. Contudo, a Fazenda Pasto da Larga e parte da Fazenda Serra estão inseridas na Bacia Hidrográfica do Córrego Feio. A título de esclarecimento, o córrego Feio é o manancial que abastece o município de Patrocínio-MG, e no ano de 1964 foi instituída a Lei municipal nº 815, que dispõe sobre a operação de serviço de águas, tarifas e dá outras providências, e que traz em seu artigo 9º a seguinte redação: *“Fica declarada com reserva florestal do município, uma faixa de 100 (cem) metros de largura, em ambas as margens do córrego Feio, desde a sua nascente até o rio Dourados, na qual ficam proibidas as atividades recreativas e extrativas, vegetais e minerais”.*

De acordo com a Recomendação nº 004/2019 do Ministério Público, na referida faixa de 100 metros das margens do Córrego Feio fica proibido o uso alternativo do solo, seja para pastagem ou para cultivo de culturas, devendo o aproveitamento irregular do solo ser paralisado e retirado da Área Especial de Proteção Territorial, a qual deverá ser isolada e recuperada. Caso haja descumprimento da Lei Municipal 815/64, os proprietários das áreas que vierem a causar danos ambientais serão autuados e obrigados a promover a recomposição da vegetação da Reserva Florestal Municipal do Córrego Feio, podendo ainda ter a licença ambiental de suas atividades suspensa.

Os imóveis em questão possuem a título de APP uma faixa de 30 m de vegetação nativa no entorno dos cursos e reservatórios d'água e 50 m no entorno de nascentes. Considerando a Recomendação supracitada, como medida de caráter mitigador, o empreendedor deverá realizar a retirada das culturas que se encontram dentro da faixa de 100 metros (margens direita e esquerda) dos cursos d'água pertencentes à bacia do Córrego Feio, além de revegetar e isolar estas áreas. Figurará como condicionante deste Parecer a apresentação de PTRF contemplando as áreas a serem recompostas, as espécies nativas, quantidade de mudas, espaçamento, cronograma e demais ações necessárias à manutenção das mudas propostas para recomposição da vegetação. Caberá ao empreendedor o plantio,

acompanhamento e replantio das mudas que eventualmente não se desenvolverem, bem como boas práticas de manejo nas mudas por um período mínimo de 3 anos.

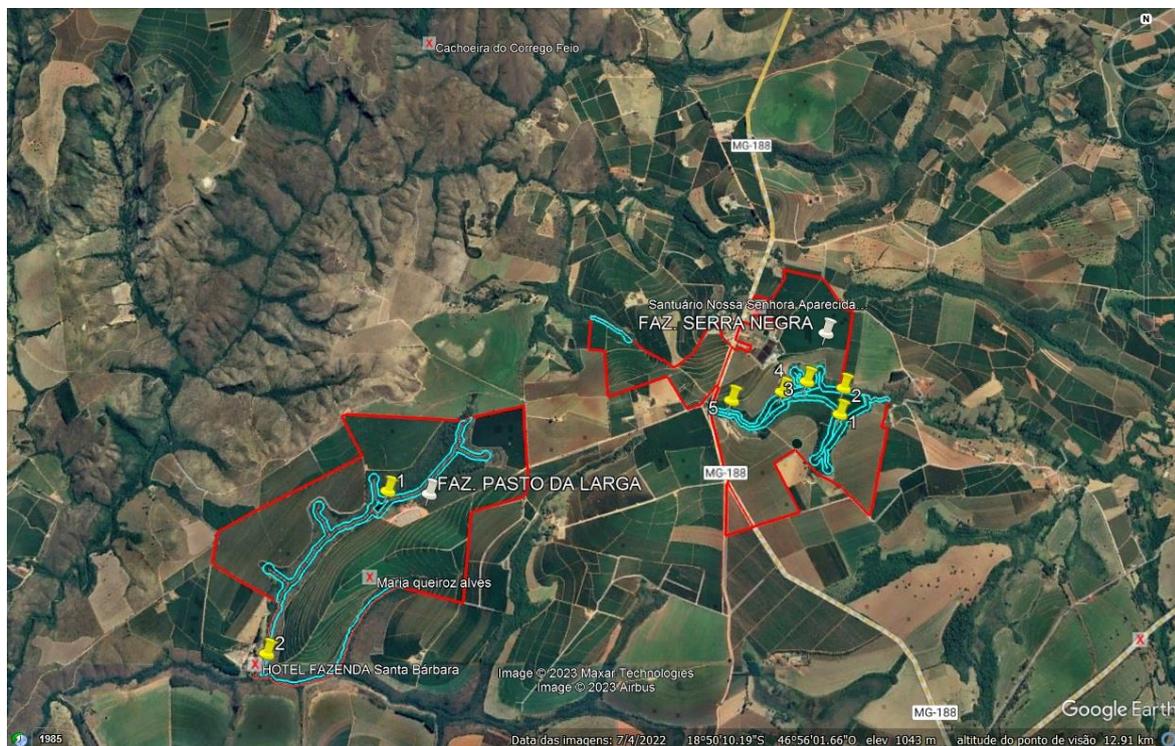


Figura 8: Imagem aérea da área abrangida pelo empreendimento. Observar que parte da Fazenda Serra Negra (lado esquerdo da rodovia MG-188) se encontra inserida na Bacia do Córrego Feio, assim como a Fazenda Pasto da Larga.

7. Cadastro Ambiental Rural – CAR

Os imóveis encontram-se devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013:

- **Fazenda Serra Negra** – Matrículas 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206, 75.357.

Proprietário: Luiz Braz

Registro no CAR: MG-3148103-2D38.B460.140B.48FB.913E.A62E.6B5A.F8F0

- **Fazenda Pasto da Larga** – Matrículas 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393, 61.407, 61.400, 61.397, 61.395.

Proprietário: Luiz Braz

Registro no CAR: MG-3148103-D15C.CE6F.DD17.4120.92B5.DE3C.ABD2.3CEA

8. Critérios Locacionais de enquadramento

Em conformidade com a plataforma do IDE-SISEMA, há incidência de um fator locacional sobre o empreendimento, pois o mesmo se encontra inserido em uma área classificada com grau de potencialidade de ocorrência de cavidades **muito alto**, conforme plataforma de dados IDE-Sisema. Foi apresentado um 'Estudo Espeleológico', elaborado pela AgroSolos Meio Ambiente, contendo os resultados da identificação de cavidades na Área Diretamente Afetada (ADA) e também em um buffer nos limites de 250 m em seu entorno. Os estudos foram elaborados pelo Engenheiro Agrícola e Ambiental Gabriel Pedro Antônio Pesse, CREA/MG nº 160.209-D, ART Nº MG20221197690.

Para realização do estudo foram feitos levantamentos bibliográficos e consulta aos bancos de dados existentes. Foi realizada uma consulta ao Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), gerido pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV), e ao Cadastro Nacional de Cavernas do Brasil (CNC). Observou-se que não há cavidades naturais conhecidas na área de estudo.

O trabalho de prospecção espeleológica teve como objetivo estabelecer uma malha de caminhamento, no sentido de levantar informações acerca da existência de cavidades na área em estudo. O caminhamento realizado pela consultoria não evidenciou nenhuma cavidade natural, tanto na ADA quanto no entorno do empreendimento em um raio de 250 m. Durante a vistoria técnica realizada em julho de 2021 não foram encontradas ou avistadas cavidades naturais subterrâneas, corroborando com os resultados do estudo espeleológico apresentado.

9. Impactos Ambientais

- **Emissões atmosféricas:** durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos; suspensão de partículas de minerais oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas; aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos e emissões derivadas dos processos de descarga e beneficiamento dos grãos (moegas, elevadores, secadores, caldeira) na Fazenda Serra Negra.

A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passa por: manutenção mecânica periódica visando à boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônomo. Quanto às emissões derivadas do processo de beneficiamento dos grãos, deverá ocorrer monitoramento frequente, com troca de filtros e análise dos efluentes atmosféricos.

- **Emissão de ruídos:** ocorre, principalmente, devido ao alto fluxo de caminhões, tratores e outras máquinas agrícolas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares pelos funcionários durante as atividades geradoras de emissões sonoras, pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.
- **Efluentes líquidos:** são provenientes das atividades domésticas e sanitários das residências; das trocas de óleo, abastecimento e lavagem de máquinas e veículos; preparo da calda para pulverização; lavagem de EPI's; lavagem dos grãos de café. Como medidas de controle dos impactos ocasionados pelos efluentes gerados, o empreendedor adota nas duas propriedades: biodigestores ou fossas sépticas seguidos de sumidouros instalados onde há geração de efluentes sanitários; impermeabilização do solo, contenção e caixa separadora de água e óleo (CSAO) instalada no ponto de abastecimento; impermeabilização, contenção e canaletas nos locais onde ocorre manipulação da calda para pulverização, sendo o efluente residual direcionado para um reservatório (na Fazenda Serra Negra esse reservatório também recebe o efluente proveniente da lavagem de EPI's), o qual é lançado nos carregadores da lavoura posteriormente. O efluente gerado pela lavagem do café de chão é encaminhado para infiltração no solo, uma vez que o empreendedor não realiza a despolpa do café, apenas a lavagem. O óleo usado proveniente das trocas de óleo é armazenado em bombonas de plástico, que ficam estocadas temporariamente na área de oficina/abastecimento de veículos, até ser recolhido pela empresa LWART Soluções Ambientais, conforme comprovante da página 113 (pasta 2). Está em fase de construção na Fazenda Serra Negra um local destinado à troca de óleo e lavagem de máquinas agrícolas e veículos, além de um depósito para produtos e resíduos perigosos (óleo usado,

filtros, etc). Figurará como condicionante deste parecer a apresentação de relatório fotográfico, após a conclusão das obras, comprovando que as novas instalações estão adequadas de acordo com as atividades exercidas.

- **Resíduos sólidos:** os resíduos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: domésticos; embalagens de agrotóxicos e insumos empregados na agricultura; sucatas; recicláveis; EPI's usados; lama da caixa SAO; estopas; embalagens de óleo lubrificante e similares gerados na oficina; embalagens de produtos veterinários.

Os resíduos sólidos de origem doméstica são encaminhados a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Patrocínio. As embalagens vazias de agrotóxicos são armazenadas temporariamente em depósito apropriado e destinadas ao Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, conforme comprovantes das páginas 112 – 118 (pasta 1). As sucatas são armazenadas no galpão da oficina e são destinadas à reciclagem juntamente com outros materiais recicláveis – foram apresentados os comprovantes de destinação destes materiais para a empresa Reciclagem Patrocínio LTDA, páginas 104-108 (pasta 3). Os resíduos contaminados, como EPI's, estopas, embalagens de óleo lubrificante e similares, são armazenados na oficina em tambores identificados e destinados à empresa Classe I Ambiental – páginas 119 e 120 (pasta 1). Segundo o empreendedor, esta mesma empresa realiza a coleta da lama da caixa SAO, contudo, não foram apresentados os comprovantes.

As embalagens vazias dos produtos veterinários são acondicionadas dentro de uma baia do estábulo, protegidos da ação direta dos raios solares e da chuva e, posteriormente, são destinadas aos estabelecimentos fornecedores destes produtos, seguindo a logística reversa conforme determinada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Impactos relacionados ao solo:** as operações de preparo da área para implantação, manejo, colheita e transporte de grãos, tendem a aumentar a formação de focos de áreas desnudas ou degradadas. Ainda, pode haver alteração da estrutura física, química e biológica do solo devido ao uso de adubos, defensivos

agrícolas e corretivos de solo, e compactação do solo decorrente da movimentação das máquinas e implementos agrícolas.

Como medidas mitigadoras devem ser adotadas práticas conservacionistas, como plantio em nível, plantio direto na palha e terraceamento em nível, além da conservação das estradas para escoamento adequado da chuva. Aplicação de insumos seguindo recomendações técnicas, baseada em análise física e química do solo; sistemas de acompanhamento e monitoramento de pragas e doenças, visando à redução da aplicação destes defensivos, associado a manejos culturais e controles naturais. Evitar a movimentação de máquinas agrícolas onde o solo estiver com alta umidade; dimensionamento adequado de máquinas e implementos, de acordo com as características físicas do solo e do tipo de manejo.

10. Autorização para Intervenção Ambiental

Não foi requerida neste processo autorização para intervenção ambiental.

11. Observações:

- Foi apresentado o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) Nº 33575-D, obtida junto ao IEF, para o corte de árvores isoladas (95 unidades) realizado na Fazenda Serra Negra.
- Foi apresentado o contrato com empresa responsável pelo controle de pragas e roedores no empreendimento – Biogarde Saúde Ambiental (pág 114 – pasta 3).
- Quaisquer alterações em relação ao empreendimento, às atividades licenciadas e reforma em barramentos, devem ser previamente licenciadas, considerando que não fazem parte do escopo deste processo.

12. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de

instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

13. Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS-RAS, com o prazo de 05 (cinco) anos, para o empreendimento Fazenda Serra Negra – matrículas 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206, 75.357, e Fazenda Pasto da Larga – matrículas 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393, 61.407, 61.400, 61.397, 61.395, de propriedade de Luiz Braz, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.**

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 13/03/2023

Anexos

Anexo I. Condicionantes

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença

Anexo I – Condicionantes

Item	Descrição	Periodicidade
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Anualmente, durante a vigência da LAS
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, das benfeitorias finalizadas (depósito de resíduos perigosos, troca de óleo e lavador de veículos e máquinas) e os sistemas de controle ambiental adotados.	60 dias
03	Relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a retirada de culturas e das benfeitorias necessárias para manter a preservação da bacia hidrográfica do córrego Feio.	180 dias
04	Apresentar PTRF, com ART, para recomposição da Reserva Florestal Municipal do Córrego Feio, conforme item 6 deste parecer.	90 dias
05	Executar o PTRF aprovado pela SEMMA e apresentar relatório técnico-fotográfico de acompanhamento, com ART.	Anualmente, por um período mínimo de 3 anos
06	Apresentar o certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, obtido junto ao IEF, para o ano de 2023. Apresentar sua renovação anual durante a vigência da licença.	Anualmente, durante a vigência da LAS
07	Apresentar um Plano de Monitoramento para os efluentes atmosféricos decorrentes de fontes fixas, conforme Tabela D do Anexo 1 da DN COPAM 187/2013, em atendimento às Resoluções CONAMA 382/06 e CONAMA 436/211.	90 dias

08	Apresentar relatórios anuais, com ART, referentes ao monitoramento de efluentes atmosféricos.	Conforme cronograma a ser aprovado
09	Apresentar Programa de Monitoramento de Estabilidade de Barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SEMMA.	180 dias

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas elavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor(a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

Anexo II - Programa de Automonitoramento da Licença

1. Resíduos Sólidos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo	pH; temperatura; DBO; DQO; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente a SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 e deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.